

**Análise de custos de cardápios do Programa Nacional
De Alimentação Escolar em Territórios
Da Cidadania do Mato Grosso do Sul.**

**Analysis of Cost of Menu of School Lunch Program
in Territories of Citizenship of Mato Grosso do Sul.**

Jaqueline M. Soligo (Acadêmica)

Angélica Margarete (Prof. Dr. Orientadora)

Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Resumo: O artigo tem por objetivo analisar o custo de cardápios de escolas que participam do Programa Nacional de Alimentação, sendo as escolas de três municípios de Mato Grosso do Sul, Dourados, Rio Brilhante e Maracaju, realizada para poder suprir as necessidades dos alunos matriculados nas escolas municipais. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) realiza o repasse de verba para a alimentação escolar, o repasse do FNDE é de R\$ 0,30 por aluno, sendo este no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias, quando ofertadas duas ou mais refeições, para os alunos matriculados na educação básica, exceto creches em período parcial, exigindo na maioria dos municípios uma contrapartida da prefeitura. O ponto principal é a contrapartida da prefeitura desses municípios, sendo que um município contribui mais que o outro, expondo assim pontos, onde uma escola apresenta ter um gasto superior que a outra, com a contrapartida oscilante entre um município e outro. Sendo que os pontos que afetam essa contrapartida são: demanda de alunos matriculados nas escolas, preparação das refeições, umas mais sofisticadas e outras mais simples e o preço pago nas compras de gêneros alimentícios, que mostra ser o ponto principal para a contrapartida dar essa diferença.

Palavras-chave : Custos PNAE, Merenda Escolar, Produtos Alimentícios, Território da Cidadania.

Abstract: The article has as purpose to analyze the cost of compensation that the prefecture of three municipalities of Mato Grosso do Sul, Dourados, Rio Brilhante and Maracaju, done to be able to meet the needs of students enrolled in public schools. The National Fund for Education Development (ENDF) performs the transfer of funds for school feeding, the transfer of the ENDF is \$ 0.30 per student, which is at least 30% (thirty percent) of the daily nutritional requirements, when two or more meals offered to students enrolled in basic education, except daycare in partial time, requiring in most municipalities a counterpart of the prefecture. The main point is the counterpart of these cities, and a city contributes more than the other, thus exposing points, which a school has a cost greater than other, with the changing counterpart between one city and another. Since the points that affect this consideration are: demand of students enrolled in school, preparation of meals, more sophisticated than the other and other more simple and the price paid in food, which is the main point for consideration to present this difference.

Keywords: PNAE, School Meals, Food Products , Territories Citizenship

1. Introdução

No começo da década de oitenta arremeteu-se, na sociedade brasileira, um longo período de processos e discussões, definições, movimentações e implantação de políticas e medidas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), seguido ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Durante esses longos anos de história o Brasil conseguiu incluir, aos poucos, com muita disposição, criatividade e ações em vários setores, o tema na agenda pública nacional. (VALENTE et. al., 2006)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um dos mais antigos programas públicos de amparo alimentar, destacando-se pela continuidade, dimensão e pela quantidade investida nele. Utilizando a forma de distribuição de refeições no período do intervalo das atividades escolares, o PNAE visa atender às necessidades nutricionais dos alunos que irão permanecer durante o período de aula, auxiliando para o crescimento, o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes, e principalmente para a construção de novos hábitos alimentares. (STURION GL, 2002) (VIANNA RPT, 1997)

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), uma autonomia federal que foi criado, em conjunto com o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), de acordo com a Lei nº 5.537. de 21 de novembro de 1968, que condiz “ art. 1º - É criado, com personalidade jurídica de natureza autárquica, vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). Que logo após um ano foi alterada pelo decreto – Lei nº 872. de 15 de setembro de 1969. (LEI nº 5.537, 1968/ Lei nº 872, 1969)

O repasse de verba vem do governo federal, mas quem o transfere é o FNDE, que é destinado para alimentação escolar dos estados e municípios do Brasil. O valor enviado vem estipulado com base no número de alunos matriculados na educação básica no âmbito de Programa Nacional de Alimentação Escolar. (PORTAL FNDE, 2014) O PNAE, que é conhecido como Merenda Escolar, é baseado na transferência de recursos financeiros do Governo Federal, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios, para a compra de gêneros alimentícios que terão como destino à “merenda escolar”, que hoje em dia não é mais utilizado essa expressão, sendo substituído por “alimentação escolar”. O PNAE teve sua origem na década de 40, mas em 1988, foi promulgado da nova Constituição Federal, no qual se deu o direito à alimentação escolar para todos os alunos do Ensino Fundamental fosse assegurado. (Manual para Agentes Públicos, 2006) Segundo a Resolução nº 38, de 23 de agosto de 2004, que estabelece os

critérios para execução do PNAE, o cardápio da alimentação escolar deve ser programado de modo a suprir, no mínimo, 15% (quinze por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados em creche, pré-escola e ensino fundamental. (RESOLUÇÃO/FNDE/CD/1 38, de 23 de agosto de 2004)

Da resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, seção II – Da parte financeira da Alimentação nas Escola:

- ▶ *“a) R\$ 0,30 (trinta centavos de real) para os alunos matriculados no ensino fundamental, no ensino médio e na Educação de Jovens e Adultos – EJA;*
- ▶ *b) R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) para alunos matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;*
- ▶ *c) R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) para os alunos matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;*
- ▶ *d) R\$ 1,00 (um real) para os alunos matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP/MEC;*
- ▶ *e) R\$ 1,00 (um real) para os alunos matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;*
- ▶ *III – para os alunos do Programa Mais Educação haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 0,90 (noventa centavos de real);*

.”

O nutricionista tem papel de extrema importância tanto para o PNAE como para fiscalizar se as leis estão sendo cumpridas ou não, pois cabe a ele a definição do alimento adequado a cada tipo de refeição a ser ofertada, sempre respeitando a cultura alimentar de cada região. Os cardápios deverão estar de acordo com cada necessidade nutricional específica do aluno, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e

intolerâncias alimentares, dentre outras. Sendo que eles deverão atender as especificidades culturais das comunidades indígenas e/ou quilombolas. Os cardápios, elaborados a partir de Fichas Técnicas de Preparo, deverão conter informações sobre o tipo de preparação, o nome da refeição, quantidades, preços e os ingredientes que a compõe e sua consistência, bem como informações nutricionais de energia, macronutrientes, micronutrientes prioritários (vitaminas A e C, magnésio, ferro, zinco e cálcio) e fibras. Os cardápios devem estar presente a identificação (nome e CRN) e a assinatura do nutricionista responsável por sua elaboração. (CARTILHA PARA CONSELHEIROS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)) (PIPITONE, 2003)

O orçamento para o ano de 2014 foi de R\$ 3,5 bilhões, para beneficiar 46 milhões de estudantes. Como o valor que o governo federal repassa tem caráter complementar, as prefeituras precisam entrar com uma contrapartida, este trabalho tem por objetivo verificar o custo per capita por aluno de refeições oferecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar à estudantes do ensino fundamental do Território da Cidadania da Grande Dourados, Mato Grosso do Sul.

2. Objetivo geral

Verificar o custo per capita por aluno, de refeições oferecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar à estudantes do ensino fundamental do Território da Cidadania da Grande Dourados, Mato Grosso do Sul.

3. Metodologia

Este estudo é parte de um projeto de extensão intitulado “Espaço de diálogos sobre alimentação adequada e saudável”, que é desenvolvido junto a municípios do Território da Cidadania da Grande Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul. Dentre as atividades propostas pelo referido projeto se incluem, cursos de aperfeiçoamento para nutricionistas, treinamento para merendeiras, curso de capacitação sobre compras públicas de alimentos e padronização de preparações culinárias com técnica dietética. A partir da padronização de preparações culinárias são verificados o valor nutricional e o custo, este trabalho consiste da verificação do custo de refeições oferecidas no decorrer de uma semana, para alunos do Ensino Fundamental, que permanecem na escola por meio período.

Foram selecionados cardápios do primeiro semestre de 2014, de 3 municípios que participam de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Grande Dourados, Escola Municipal Weimar Torres do município de Dourados, Escola Municipal José Pereira da Rosa do município de Maracaju, e a Escola municipal de Rio Brillhante, com respectiva lista de alimentos, gramatura, per capita e preços pagos pelos gêneros alimentícios. As práticas foram desenvolvidas por acadêmicos do curso de Nutrição da Faculdade de Ciências da Saúde na cozinha experimental da Incubadora de Tecnologias Sociais e solidárias da Universidade Federal da Grande Dourados, a qual possui equipamentos e utensílios necessários para desenvolvimento de preparações culinárias com técnica dietética. Para as práticas foram utilizados, além dos equipamentos convencionais como, fogão, forno e utensílios em geral, também, gêneros alimentícios, balança eletrônica, computador e planilha eletrônica.

Todos os dados foram registrados em fichas técnicas de preparação com o nome da preparação, lista de gêneros alimentícios, o peso bruto, o peso líquido, a quantidade per capita e o preço unitário, pago pela respectiva prefeitura nos certames licitatórios.

No momento da realização das preparações, todos os alimentos foram pesados, sendo definido o peso bruto e o peso líquido, quando pertinente, esses dados alimentaram a planilha eletrônica para posteriores cálculos, os pesos foram transformados em medidas caseiras, com vistas à definição de porcionamento das refeições.

O cálculo das quantidades per capita para fins de cálculo de custos foi definido pela seguinte equação:

$$\text{Peso per capita bruto} = \text{Peso bruto} / n^{\circ} \text{ de porções}$$

O cálculo do preço per capita dos gêneros foi feito com utilização da seguinte equação:

$$\text{Prpc} = \text{Ppcb} \times \text{Pru} / n^{\circ} \text{U}$$

Onde, Ppc significa: Preço Per capita dos gêneros; Ppc: Peso Per capita bruto; Pru: Preço Unitário e n°U: número de unidades.

O custo per capita da preparação foi calculado através da seguinte equação:

$$\text{Cpcp} = \sum \text{Prpc}$$

Onde, Cpcp significa: Custo per capita de preparações.

Para o cálculo do custo per capita de cardápio foi utilizada a seguinte equação:

$$Cpccard = \sum Cpcp$$

Para o cálculo do custo médio per capita das refeições foi utilizado a seguinte equação:

$$\text{Custo médio per capita dos cardápios} = Cpccard1 + Cpccard2 + Cpccard3 + Cpccard4 + Cpccard5 / 5 \text{ (cardápios)}$$

Onde Cpccard1 significa: custo per capita de cardápio da segunda-feira, Cpccard2 custo per capita de cardápio da terça-feira, Cpccard3 custo per capita de cardápio da quarta-feira, Cpccard4 custo per capita de cardápio da quinta-feira e Cpccard5 custo per capita de cardápio da sexta-feira.

Para a análise foi realizado um comparativo entre o custo per capita médio dos cardápios de uma semana e o valor do recurso financeiro per capita repassado pelo governo federal para as prefeituras. O valor per capita referente a contrapartida necessária por parte dos municípios foi calculado através da seguinte equação:

$$\text{Contra partida médio} = \text{Custo médio per capita dos cardápios} - \text{per capita repassado Governo Federal}$$

4. Resultados

Através do cálculo dos custos das preparações, foi possível verificar os valores per capita das refeições oferecidas, somando todas as refeições semanais, do cardápio de cada escola, e depois somando novamente o resultado das três escolas, referentes aos 3 municípios, que será apresentado pela tabela 01.

TABELA 01 - Valores per capita das refeições oferecidas.

Município	Custo percapita semanal	Custo percapita diário
Dourados	R\$ 4,11	R\$ 0,82
Maracaju	R\$ 4,24	R\$ 0,46
Rio Brillhante	R\$ 4,59	R\$ 0,51
Media total	R\$ 4,31	R\$ 0,59

Na tabela 02, podemos notar a diferença no preço pago entre um município e outro, nos gêneros alimentícios. Nos dando uma noção de porquê à diferença de valores tão grande entre um município e outro.

TABELA 02 – Preços dos gêneros alimentícios.

Gêneros Alimentícios	Dourados	Maracaju	Rio Brilhante
	Preços (\$)	Preços (\$)	Preços (\$)
Arroz Parboil.	1,98	1,53	1,66
Feijão	4,58	4,75	3,30
Carne	14,90	7,41	7,14
Óleo	3,54	2,39	2,39
Macarrão	6,60	1,07	1,29
Batata	1,59	1,36	-
Cebola	1,60	2,30	2,85
Milho, fubá	3,60	-	1,08
Alho	8,90	11,70	11,90

Na tabela 03, obtemos os preços obtidos através de cálculos, das preparações, dando assim o valor pago total da preparação. As preparações escolhidas foram as mais usadas durante a semana: Arroz Simples, Feijão e Macarronada.

TABELA 03 – Preço total das preparações.

Preparação	Dourados	Maracaju	Rio Brilhante
	Preço (\$)	Preço (\$)	Preço (\$)
Arroz Simples	1,59	1,19	1,25
Feijão	0,84	0,85	0,62
Macarronada	8,18	2,77	4,47

O município de Dourados foi o que mais teve seu Custo Percapita Diário alto, com R\$ 0,82, em contra partida Maracaju tem menos Custo Percapita Diário, com R\$ 0,46. A contra partida de cada município segue conforme Fig.1.

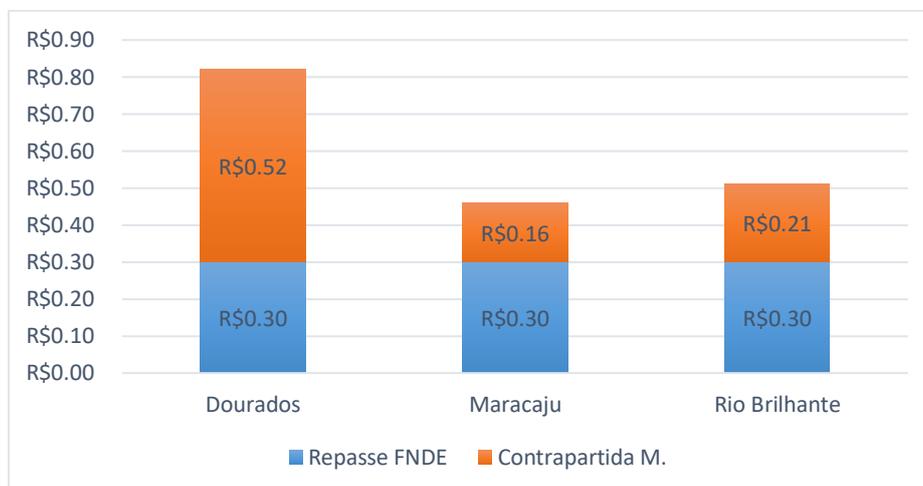


Fig. 1 Investimento financeiro em gêneros alimentícios necessários para Alimentação Escolar no Ensino Fundamental nas Escolas municipais do Mato Grosso do Sul (elaboração própria)

O município de Dourados apresenta uma contrapartida de 73,3 % do valor repassado pelo FNDE, o município de Maracaju 53,3% e o município de Rio Brillhante 70%, demonstrando que a quantidade mandada pelo FNDE é pequena em vista ao demanda de alunos por escola. Alguns municípios tende até fazer uma contrapartida maior, formando assim alguns pontos a serem questionados:

- A frequência de alunos, alguns municípios possuem maior quantidade de alunos matriculados nas escolas, porém, pode acontecer de não comparecerem todos os alunos, assim como também temos casos de escolas que tem menor número de alunos, porém todos os dias a sala de aula é cheia;
- As preparações realizadas em cada escola de cada município difere uma da outra, por exemplo: no município de Dourados as preparações tem mais ingredientes, tendo assim mais gêneros alimentícios, o de Maracaju as preparações são mais simples, com menos ingredientes;
- Outro ponto que afeta diretamente na contrapartida da prefeitura é o preço pago nos gêneros alimentícios, o que difere de um município ao outro, por exemplo: Dourados é um município de grande porte, a compra dos gêneros alimentícios tende a ter preços maiores, assim como Rio Brillhante difere de Maracaju, sendo

que eles são municípios de porte menor, tendo um preço a ser pago nos gêneros alimentícios mais flexível que o município de Dourados.

Sendo assim podemos notar que o repasse do FNDE, mesmo em municípios que diferem de preços e modo de preparo das refeições, é abaixo da realizada. Tendo os municípios entrar com a contrapartida para poder suprir todas as necessidades do aluno, seja ela em relação as necessidades nutricionais, como também saciar a fome que muitos desses alunos vem com o objetivo principal na escola.

5. Discussão

Com base nos dados obtidos nos resultados podemos observar que o ponto principal que leva a questionar a contrapartida da prefeitura dos municípios é o modo de preparo da refeições, quantidade de alunos e o preço que difere na compra dos gêneros alimentícios.

O modo de preparo tem um ponto crucial em toda a questão de custo no PNAE, acrescentar preparações sofisticadas é do ponto de vista nutricional, excelente mais pelo lado financeiro podemos notar que os municípios teriam uma contrapartida maior. É o que acontece com o município de Dourados, onde as preparações são feitas de forma mais sofisticada, um exemplo é a compra de creme de leite, sendo este acrescentado nas preparações, dando ao município uma contrapartida maior em relação ao repasse do FNDE. Já o município de Maracaju tem a contrapartida menor devido as preparações mais simples e com ingredientes de custo menor. Demonstrando assim que, para termos uma merenda de qualidade somente o repasse de R\$0,30 do FNDE não é o suficiente.

A quantidade de alunos é outro ponto que afeta os custos diretamente, quanto mais alunos matriculados, e as faltas desses alunos foram frequentes, maior será o desperdício e teremos um maior custo no cardápio. Esta parte não é tão questionado pelo seguinte fato, o repasse de R\$ 0,30 do FNDE é por aluno, que diz, quantos mais alunos matriculados, mais R\$ 0,30 é repassado, portanto não podemos apontar e dizer que isso é um ponto para ser questionado e revisado. O número de alunos matriculados no município de Dourados, com certeza ultrapassa o do município de Rio Brillhante, assim como o de Maracaju, principalmente por serem cidades de pequeno porte e o município de Dourados acolher um número de distrito maior.

O preço pago na compra de gêneros alimentícios pode sim ser apontado como um dos principais fatores de contrapartida alta das prefeituras de cada município. Temos uma grande diferença entre Dourados e Maracaju, sendo a contrapartida de R\$ 0,52 de

Dourados e R\$ 0,16 Maracaju. Dourados é uma cidade de porte maior, tendo em vista que o custo de vida é mais alto que dos outros dois municípios, sendo assim os gêneros alimentícios tem um preço elevado, afetando no momento da compra para as escolas. Já a contrapartida da prefeitura de Maracaju é bem menor, sendo um município de pequeno porte, os preços dos gêneros tende a ser de menor valor, não havendo um gasto menor no momento de realizar a compra para as escolas.

6. Conclusão

Com base nos resultados, há uma diferença grande em contrapartida de um município ao outro. Considerando-se que, trata-se de dinheiro público são recomendados estudos que propicie uma gestão de custos, no sentido de evitar desperdícios e impactar negativamente o orçamento financeiro. Não somente isso, mas que também demonstre o valor nutricional, com as diferenças de preparo, já que uma preparação era mais simples que a outra, e respectiva adequação recomendada, para verificar se há uma correlação positiva entre valores mais alto de contrapartida e melhora na adequação nutricional dos cardápios.

7. Referências

ALÇÕES DO GOVERNO FEDERAL NO TERRITÓRIO. Territórios da Cidadania; Cone Sul – MS. Maio de 2013. [acesso, 13 de junho de 2014]. Disponível em Portal: www.territoriosdacidadania.gov.br.

BRASIL. Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. MEC/FNDE. Resolução/FNDE/CD/1 38, de 23 de agosto de 2004. Estabelece critérios para execução do PNAE. Retificação (D.O.U. de 2/9/04, Seção 1, p. 20). Disponível em: <www.fnde.gov.br>. Acesso em: 16 setembro. 2014.

CARTILHA PARA CONSELHEIROS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) / Tribunal de Contas da União. -- 5. ed. -- Brasília : TCU, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA). A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil: indicadores e monitoramento da Constituição de 1988 aos dias atuais. Brasília: CONSEA; 2010.

DECRETO-LEI nº 872, de 15 de setembro de 1969. Complementa disposições da Lei número 5.537, de 21 de novembro de 1968, e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. [Lei acessada na internet]. [acesso 2014 agosto, 24]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del0872.htm#art1

FNDE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. FNDE/acesso a informação. [acesso 2014 agosto, 26]. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde/acesso-a-informacao>

Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968. Cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências – Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. [Lei acessada na internet]. [acesso: 24 de agosto de 2014]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5537.htm

LOPES JRB, TELLES SMS. Caracterização das populações pobres no Brasil e de seu acesso a programas sociais. In: Galeazzi, M.A.M (Org.). Segurança alimentar e cidadania. Campinas: Mercado de Letras; p. 63-92. 1996.

PELIANO AM. Quem se Beneficia dos Programas Governamentais de Suplementação Alimentar. Brasília: IPEA; n. 205, 10p. nov. 1990.

PIPITONE M.A.P, OMETTO A.M.H, SILVA M.V. da, STURION G.L, FURTUOSO M.C.O, OETTERER M. Atuação dos conselhos municipais de alimentação escolar na gestão do programa nacional de alimentação escolar. Rev. Nutr. Campinas, v.16, n.2, p. 143-54, abr./jun. 2003.

SARAIVA, E.B. Panorama da Compra de Alimentos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Apresentado em 23 de setembro de 2012.

SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. Administração da Produção. 2ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

STURION GL. Programa de alimentação escolar: avaliação do desempenho em dez municípios brasileiros. [tese]. Campinas: Universidade Estadual de Campinas. 2002. 269p.

VALENTE FLS, BEGHIN N. *Realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e a Experiência Brasileira*: Subsídios para a Replicabilidade. [periódico na Internet]. 2006. [acessado 2014 agost, 25]. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/r_dhescas_br/relatores_valente_dh_alimentacao.pdf

VIANNA RPT, TERESO MJA. Análise do Programa de Merenda Escolar em Campinas. Cadernos de Debate. Campinas, v.5, p. 46-76, 1997.

WEIS B, CHAIM NA, BELIK W. Manual de gestão eficiente da merenda escolar. Projeto gestão eficiente da merenda escolar. 2.ed. São Paulo, 82p. 2005. Disponível em: <http://www.apoiofomezero.org.br/site/upload/Mn_Merenda_2005web.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2014.